

CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS: VIOLÊNCIA GERADA POR QUEM?

*Josiane RosePetry Veronese**

Para darmos início a esta análise sobre o tema da violência se faz mister apresentar o que entendemos ser o seu conceito antítese, ou seja, qual a nossa compreensão acerca dos Direitos Humanos. Este deve ser concebido como um conjunto de princípios garantidores da dignidade humana, princípios estes voltados para a não-agressão, a não-degradação da espécie humana. Hoje, mais do que nunca, o empenho pela tutela desses direitos implica em uma contínua resistência, perceptíveis na defesa da cultura indígena, da ecologia, dos direitos das crianças, das minorias étnicas, da paz.

BARATTA classifica em dois os grandes grupos fundamentais de Direitos Humanos: “Pertencem ao primeiro grupo o direito à vida, à integridade física, à liberdade pessoal, à liberdade de opinião, de expressão, de religião, e também os direitos políticos. Ao segundo grupo pertencem os denominados direitos econômicos-sociais, dentre eles o direito ao trabalho, à educação etc”.¹

Recorda ainda BARATTA que o “conteúdo normativo dos direitos humanos, entendido numa concepção histórico-social, sobrepõe-se às suas transcrições nos termos do direito nacional e das convenções internacionais, assim como a ideia de justiça sempre ultrapassa às suas realizações dentro do direito e indica o caminho à realização da ideia do homem, ou seja, do princípio da dignidade humana. A história dos povos e da sociedade apresenta-se como a história dos contínuos obstáculos encontrados neste caminho, a história da contínua violação dos direitos humanos, isto é, da permanente tentativa de se reprimir as necessidades reais das pessoas, dos grupos humanos e dos povos”.²

Portanto, à medida em que se impede ao homem de desenvolver-se plenamente, neste momento, dá-se início a um processo de violência, que se manifesta das mais variadas formas, servindo-se de diferentes meios.

No que tange a infância e juventude, quando se fala da violência logo

* Professora Titular da Disciplina Direito da Criança e do Adolescente Doutora em Direito /UFSC

¹ BARATTA, Alessandra. *Direitos humanos: entre a violência estrutural e a violência penal*. Trad. da revisão alemã (1993) do original espanhol por Ana Lúcia Sabadell. Alemanha: Universidade de Saarland. p.6-7. Complementa o autor que “outras distinções levam em consideração as necessidades específicas dos sujeitos. Nesse caso distinguem-se os direitos das pessoas, dos grupos, como por exemplo no caso das minorias étnicas e os direitos dos povos, entre eles o direito à autodeterminação e o direito ao desenvolvimento”.

² Ibidem. p.4.

a associamos ao fenômenos dos maus-tratos e da violência sexual. De fato, estas duas formas são, de certo modo, as mais visíveis. Os meios de comunicação social, têm demonstra-do as aberrações que ocorrem neste campo em nosso país. As estatísticas dizem por si mesmas e a situa-ção é ainda mais aterrorizante, quan-do temos consciência de que muitos e muitos casos não chegam sequer a ser noticiados, com-pondo a *cifra negra* da violência.

Esta violência que acontece no interior da família, no mais das ve-zes assina-lada por um “pacto de silêncio”, se apresenta como uma das maiores responsáveis pela “vitimização” da infância (em ter-mos microcriminais). Estima-se que 70% dos casos de agressão contra as crianças e adolescentes ocorrem na entidade familiar.

Não existe, ainda, no mundo, es-tatísticas precisas sobre maus-tra-tos na in-fância, mas o que tem cha-mado a atenção de pediatras, trau-matologistas e psiquia-tras é o fato de que as ocorrências têm se mul-tiplicado. Estima-se que 1% a 2% da população infantil do planeta é submetida a alguma forma de agressão, sem diferen-ça de classe social e de cultura.³

A família como instituição pro-motora de violência, se apresenta como algo totalmente paradoxal, pois deveria ser justamente o con-trário, ou seja, aquele ambi-ente de carinho, de autenticidade, na qual as pessoas teriam liberdade de ex-pressar suas idéias, de criarem; a casa como um local adequado que proporcionasse condi-ções à crian-ça e ao adulto de crescerem jun-tos, todavia tem se colocado ou melhor, tem servido, justamente, para reproduzir em seu interior uma prática comum à socie-dade: a disciplina pela via da punição.

O Estatuto da Criança e do Ado-lescente, preocupado com esta matéria, deter-mina:

Art. 13-Os casos de suspeita ou con-firmação de maus-tratos contra crian-ça ou adolescente serão obrigatoria-mente comunicados ao Conselho Tu-telar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Nesse sentido é elogiável a deci-são do Conselho Regional de Medi-cina de Santa Catarina que criou, em 1995, a compulsoriedade de notifi-cação por parte do médico que ao atender a criança constata tratar-se de um caso de maus-tratos ou vio-lência sexual. Esta notificação, por sua vez, é encaminhada aos Conse-lhos Tutelares Municipais, que de-verão tomar as providências cabíveis. Na hipótese de inexistência do Con-selho Tutelar, a comunicação deve-rá ser feita na vara da infância e da juven-tude da localidade.

³ Segundo dados estatísticos frutos da Inquérito Civil Públi-co, instaurado em agosto de 1995, pelo procurador-geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, em Santa Ca-tarina: violência física em 1994:985 casos em crianças, 349 em adoles-centes; violência sexual em 1994:135 ca-sos em crianças, 153 em adolescentes; violência física em 1995:1.214 casos em crianças, 570 em adolescentes e violência sexual em 1995:158 casos em crianças e 273 em adolescentes (até agosto). FON-TE: Ministério Pú-blico SC/ Prefeituras Municipais.

A violência física, tem, efetivamente, uma maior visibilidade pelas marcas que deixa no corpo: são fraturas, cortes, queimaduras, escoriações, mas a violência psicológica deixa outros tipos de marcas, uma vez que atingem o mundo psíquico da criança, na medida em que esta é ridicularizada, desvalorizada, criada em ambientes promíscuos, vítima de constantes ameaças e acusações, que pouco a pouco vão lhe destruindo a sua auto-estima, produzindo, servindo-me da abordagem psicanalítica, lesões profundas no superego, instância que cuida da interiorização dos valores, o nosso juiz, o censor.

Outro problema a ser tratado é o da violência sexual em suas múltiplas modalidades: estupro, atentado violento ao pudor, prostituição, corrupção de menores, utilização em espetáculos pornográficos ou de sexo explícito, etc, os quais podem ser expressões de agressividade da família e da sociedade, e um desca-so do Poder Público.

Ao observarmos a nossa sociedade, constatamos que justamente a mulher e a criança são os que sofrem as maiores discriminações e violências de toda ordem. A que se deve este tipo de comportamento? Uma resposta que se afigura de imediato é que na nossa sociedade os valores são complexamente desiguais. Nesse sentido há toda uma história cultural, refiro-me especificamente aos povos de tradição romana, na qual se observa a influ-

ência *dopaiersfamilae*, assim, a mulher, filhos e escravos eram considerados propriedades do *pater*, do chefe, o grande senhor. O Direito, à medida em que evoluiu, quis tornar menos vexatório este quadro de profunda desigualdade, decidindo, portanto, em tutelá-los. Tal postura consolidou a concepção de que se tutele justamente àqueles que são considerados incapazes, os menos importantes, os “menores” do corpo social.

Sobre este aspecto, parece muito oportuna a crítica de ZAFFARONI, segundo a qual, “ao longo de toda a história da Humanidade, a ideologia tutelar em qualquer âmbito resultou em um sistema processual punitivo inquisitório. O *tutelado* sempre o tem sido em razão de alguma *inferioridade* (teológica, racial, cultural, biológica etc). Colonizados, mulheres, doentes mentais, minorias sexuais etc. foram “psiquiatrizados” ou considerados *inferiores*, e, portanto, necessitados de *tutela*.⁴

Já aí entendemos uma das razões pelas quais o Estatuto da Criança e do Adolescente tem encontrado tanta resistência nestes seus quase seis anos de vigência, pois este diploma legal estabelece uma nova concepção do que seja a criança e o adolescente, conceito este que se dirige a um universo de pessoas, independentemente de uma suposta “situação irregular”, que os

⁴ ZAFFARONI, Raul. Do advogado - art. 206. In: CURY, Munir et alii (coord.). *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais*. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 1992. p.640.

-nenorizava, passando a contem-plar a *proteção integral* e, assim, a criança e o adolescente são conce-bidos como cidadãos, o que equi-vale dizer *sujeito de direitos*. E o que isto significa? Significa um compro-misso institucional de romper com esta “cultura” que coisifica a infân-cia e a juventude, retirando-os da condição de objetos e elevando-os a autores da própria história, o que não é fácil pois implica em mudan-ças de valores, de idéias e de con-dutas, uma verdadeira revolução que depende de todos nós.

Neste segundo momento gostaria de referir-me à **violência soci-al** conforme a terminologia de GALTUNG: **injustiça social**, desig-nando sempre a repressão das necessidades, situação na qual os di-reitos humanos são atacados em seu conteúdo histórico-social.

Aí se configura, conforme PHILIPPI, um pensar “a violência para além das marcas que ex-põem um corpo lacerado, perce-be-se que o ato que fere a carne e particulariza o sujeito que su-porta, a nível físico e psíquico, os efeitos de uma ação violenta, não se esgota e nem tampouco deve ser reduzido, as suas provas fáticas. Pois, toda violência extra-pola o simbolismo que a envolve - definindo-a através de concei-tos e pré-conceitos sedimentados em uma determinada formação cultural - e ressoa no imaginário social expondo, igualmente, o magma de significações não explicitadas, a partir do qual a so-ciedade, em contínuo processo de condensação e deslocamentos, se estrutura”.⁵

Dessa forma, há que se dar iní-cio ao processo de transformação dessa cultura “incivilizatória”, na qual a criança brasileira é desu-manamente tratada, não somente em função dos maus-tratos, da violência e exploração sexual, mas também por situações que de-monstram não somente um esta-do de guerra, mas de verdadeira barbárie, onde as atitudes brutali-zantes e brutalizadoras têm sido mascaradas como “naturais”. Falo das centenas de meninos e meni-nas que têm as mãos em carne viva, por carregarem feixes de sisal (planta dura, áspera e ácida, que depois de desfiada é utilizada como fibra na fabri-cação de colchões), falo dos que se encontram nas ruas de nossas cidades em meio aos vícios e a prostituição, dos que sç aniquilam na construção civil, nos estaleiros, nas carvoarias,⁶ na produção de calçados. Cite-se a cidade de Franca, em São Paulo, onde estima-se que 5.000 crian-ças entre 5 a 14 anos são utiliza-das como mão-de-obra barata no

⁵ PHILIPPI, Jeanine Nicolazzi. *Breves reflexões sobre a violência tecidas a partir do filme - O julgamento*. 1994. p.1.(mimeogr.)

⁶ o governo do Mato Grosso do Sul lançou, neste mês de maio/1996, um programa visando o afastamento de crianças nesta atividade penosa: cada família receberá a quantia de R\$ 50,00 por filho que comprovadamente esteja na escola.

pesponto e colagem dos sapatos.

Fato este que de imediato sugere duas observações: a primeira é que em função do trabalho ser terceirizado, o mesmo é realizado em casa, o que implica além da redução dos custos da indústria, as desembalagens de possíveis ações trabalhistas, uma vez que estão longe do olhar da fiscalização. De acordo com pesquisa realizada pela CUT (Central Única dos Trabalhadores) e OIT (Organização Internacional do Trabalho), cerca de 60% dessas bancas de produção trabalham clandestinamente.⁷ Em segundo lugar, é o específico problema da cola e da tinta - extremamente tóxicos - as quais provocam sérias agressões ao corpo da criança, desde um simples enjôo até a cegueira, como também a grave questão da dependência a essa droga, haja vista que a princípio estes pequenos trabalhadores - poderíamos dizer: “pequenos escravos” - estranham o cheiro, mas em seguida passam a “gostar” e infelizmente tornam-se dependentes dessa substância; como consequência da inalação da cola tem-se o surgimento de problemas neurológicos, como a alteração da memória e diminuição dos reflexos, bem como a queda das defesas do organismo.

Como se percebe a infância brasileira se submete por necessidades econômicas a um número sem fim de atividades perigosas, insalubres, bem distantes da aprendizagem, prevista no seu Estatuto, como o trabalho educativo que daria condições ao pequeno empregado a partir dos 12 anos de idade tornar-se um especialista.⁸ Faz-se necessário falar, também, de uma das formas mais atrozes de violência que é o extermínio, se é que podemos graduar o fenômeno da violência, entendendo que não, pois toda agressão, por mais singular que possa parecer é injustificável e quase sempre objeto de futura reprodução, no sentido de que adultos que sofreram maus-tratos e abusos durante a sua infância, quase sempre, reproduzem tal comportamento, agredindo sua família e mais especificamente os filhos, pois estruturalmente mais frágeis e portanto, mais facilmente objetos de “vitimização”.

Segundo estudos recentemente realizados na Universidade de New Hampshire - Estados Unidos - pelo pesquisador Murray Straus, indicam que o espancamento de crianças visando puni-las tendo em vista o seus comportamentos agressivos, as tornam ainda mais agressivas. Esta pesquisa foi realizada ao longo de dois anos em 3.780 famílias. As crianças que eram submetidas a surras frequentes foram as que apresentaram maior índice de

⁷ Dia do Trabalho. In: *Folha de São Paulo*, 2 de maio de 1993. p.4-3. Cotidiano.

⁸ Estima-se que em todo o Brasil existam em torno de três milhões e quinhentas mil crianças em situação de exploração pelo trabalho.

comportamento anti-social no final desses dois anos.⁹

A *liquidação de pvcotes*, segundo a designação comumente adotada pela linguagem jornalística, se constitui num dos dados mais tristes da nossa história, que ano a ano vinha aumentando até que a situação tornou-se insustentável e em 1990 a Anistia Internacional, com sede em Londres, passou a denunciar esta forma diferenciada de genocídio. Em seu boletim mensal de setembro, a Anistia tendo por base a estatística de 457 assassinatos de crianças e adolescentes no Brasil, ou seja, 206 em São Paulo; 183 no Rio de Janeiro e 68 em Recife, colhidas entre os meses de março a agosto (1990) pelo Instituto Brasileiro de Análises Econômicas, se expressou contundentemente: “No Brasil as crianças pobres são tratadas com desprezo pelas autoridades e arriscam a vida pelo simples fato de estarem nas ruas. Seus direitos humanos mais básicos são desrespeitados pelas próprias pessoas que deveriam garanti-los. As autoridades precisam agir agora para proteger as vítimas mais vulneráveis da brutalidade da polícia”.

Em 6 de novembro desse mesmo ano, estampava o jornal inglês *The independent* **O Brasil resolveu o problema das crianças de rua, matando-as.**

Este fato, que quase gerou um problema diplomático, teve um aspecto positivo: a criação em dezembro de 1990 da *Comissão Nacioryxl contra a violência contra Crianças e Adolescentes*, vinculada ao Ministério da Justiça. Tal Comissão, a qual é constituída por entidades governamentais e não governamentais, com a participação da UNICEF, tem como meta apoiar as ações que são providas nos Estados, voltadas a enfrentar o fenômeno da violência.

Em 1993, o Brasil volta ao cenário internacional, em função do massacre da Candelária, no Rio de Janeiro. E o mais escandaloso é que a “platéia” (a sociedade) brasileira não mostrou muita comoção, ao contrário, a população se mostrou indiferente e, em muitos casos, até aliviada diante da chacina, pois seriam oito a menos a incomodar a paz pública.

A violência estrutural, portanto, refere-se, também, as situações adversas que demonstram a falta de respeito para com o ser humano, a miséria, o trabalho escravo e precoce, a falta de escola, de moradia, de saneamento básico, as quais retra-tam o Estado brasileiro, denotando que não basta crescer economicamente, o indispensável é investir em programas de inclusão social.

Não dá mais para aceitarmos como “norma” o fato de crianças fa-

⁹ Surras. In: *Folha de São Paulo*, 5 de maio de 1996. p.5-15. Mais. E ainda: “Para avaliar os efeitos das surras, Murray levou em conta o status econômico das famílias, o sexo das crianças, o apoio emocional que elas recebi-am, os estímulos mentais aos quais eram submetidas e seu nível de comportamento anti-social no início da pesquisa. O aumento do nível de comportamento anti-social das crianças espancadas não está relacionado a nenhuma dessas variáveis, mas à quantidade de surras”.

mentas terem suas necessidades falsamente satisfeitas com a pinga, a cachaça - é o que acontece na região do Vale do Jequitinhonha, localizada no norte e nordeste de Minas Gerais. No *Vale da Miséria*, como é tal região conhecida no cenário mundial, crianças de 4 a 12 anos estão sendo viciadas, isto porque o álcool está sendo incorporado em suas vidas, quando as mães o introduz na mamadeira ou em copos para provocar o sono nos seus filhos que choram sem parar e não conseguem dormir por causa da fome.

Cite-se, ainda, o caso de Teotônio Vilela, a 100 Km ao sul de Maceió, Alagoas, onde a miséria banaliza a morte. Só em 1994, morreram 154 crianças com menos de um ano de idade. A morte é um fato rotineiro e um dos poucos serviços públicos oferecidos aos municípios é o serviço funerário gratuito. Paradoxalmente, os *caixões azuis* são produzidos por pequenos trabalhadores entre 8 e 18 anos.¹⁰

Os altos índices de mortalidade infantil, para um país que ostenta um PIB (Produto Interno Bruto) de R\$ 450 bilhões é uma vergonha. O Sri Lanka, cuja renda per capita é de US\$ 200,00 ao ano, a taxa é de 19 mortos por mil nascidos, enquanto que no Brasil, a renda gira em torno de quase US\$ 3.000,00, a taxa é de 55 por mil. Existe saída para este quadro assustador? Sim, e a um custo compatível com as nossas capacidades econômicas. Trata-se de investir no atendimento às gestantes, em campanhas de vacinação, de aleitamento materno, de reidratação oral, de ensinamentos sobre fontes alternativas ricas de proteínas e vitaminas (como é o caso do pó da folha de mandioca), saneamento básico, distribuição de alimentos e programas de “agentes de saúde”. O Estado do Ceará é exemplo dessa viabilidade quando querida pelo Governo, em 4 anos (1987/1991), reduziu em 32% a mortalidade infantil. O programa implantado foi muito simples em termos de estrutura. Foram empregados 4.000 agentes de saúde, percebendo um salário mínimo mensal, munidos de um *kit* com medicamentos antitérmicos, material para curativo e higiene, balanças portáteis e uma fita braquial, que se destinava a avaliar a desnutrição das gestantes, e, ainda, uma bicicleta para os que atendiam áreas extensas. O agente era uma pessoa da própria comunidade, que recebia um treinamento de dois meses e ficava responsável pelo atendimento de 100 a 150 famílias na área rural e de 200 a 250 nas regiões urbanas.¹¹

No Estado de Santa Catarina, têm sido citados os municípios de Blumenau, Gaspar, Indaial, Timbó, Brusque, Pomerode, Jaraguá do Sul, Lages, Tubarão (segundo relação da UNICEF), pela existência de programas de atendimento à população carente nas áreas de su-

¹⁰ Miséria banaliza a morte em Teotônio Vilela. In: *Folha de São Paulo*, 10 de julho de 1994. p.1-11. Caderno do Brasil.

plementação alimentar de mães e :_hos, merenda escolar, investi-mentos em saneamento básico. _-mda assim, o índice atual de des-nutrição infantil é de 25, 45% na população com idade de seis me-ses a dois anos.¹²

Como se percebe o tema é a-brangente, podemos situar dentro de um quadro de violência a crian-ça abandonada, a desassistida, a agredida física, psicológica e sexu-almente, a que está sujeita a todo ripo de exploração no mercado in-formal de trabalho, a excluída do sistema educacional, a sujeita ao alcoolismo precoce e às drogas, a que é utilizada pelos criminosos adultos para acobertar as suas res-ponsabilidades, fato este que con-figura uma instrumentalização da ininputabilidade, os que são assas-sinados por grupos de extermínio, civis ou militares, os que, maquia-velicamente desaparecem para ser-vir o comércio internacional de ór-gãos humanos, etc.

Deverão, ainda, ser considera-das outras manifestações da violên-cia, as ve-zes não tão explícitas, como por exemplo o direito de toda criança a uma família e nela, pais ou responsáveis e filhos terem uma coisa tão simples: o tempo. E este tempo, convém que coloquemos, é muito pouco assegurado num tipo de sociedade que apesar de se apri-morar em termos tecnológicos, nos absorve sempre mais. Ou o proble-ma da violência apresentada pelos meios de comunicação, a qual tem exigido estudos profundos, no Bra-sil e no mundo, acerca de sua in-fluência. Também é de se questio-nar o papel da escola e outras ins-tituições que, infelizmente, muitas vezes se situam como mecanismos reprodutores de violência, sabem-do que é exatamente na primeira infância, recordam FREIRE e BRITO, que a “pedagogia autoritá-ria se instala e obtém os *melhores* resultados”.¹³

Por esta abordagem, portanto, percebe-se a prioridade que se deva dar à educa-ção, esta entendida não somente como um processo de en-sinar-aprender, mas como um ins-trumento de emancipação, de trans-formação. Como bem expressa FREIRE, nin-guém pode ignorar que educar é um ato político e os que defendem o inverso fazem a política da “despolitização”, assim “se a edu-cação, notadamente a brasileira,

¹¹ ONU premia Ceará por ajuda à infância. In: *Folha de São Paulo*, 8 de março de 1993. p.3. Cotidiano. O Estado do Ceará, tem investido não somente na área da saúde, como também na educação. Nos últimos cinco anos, houve uma redução de 39,5% para 28,5% o índice de analfabetismo entre crianças da faixa etária de 11 a 14 anos no interior do Estado (Ceará reduz índice de analfabetismo. In: *Fo-lha de São Paulo*, 5 de maio de 1996. p.1-11. Brasil). Tam-bém o Rio Grande do Sul tem apresentado melhoras no índice de aprovação, que subiu de 60% para 75% e o de evasão caiu de 8,85% para 5%, isto na rede municipal de ensino de Porto Alegre, constituída de 86 escolas, com 41 mil alunos e cerca de 3 mil professores, que tem ado-tado, desde 1989, o construtivismo, pois neste método “*as vivências dos alunos são elementos importantes na construção do conhe-cimento*”. (índice de aprovação so-bre no RS. In: *Folha de São Paulo*, 5 de maio de 1996. p.1-11. Brasil).

¹² Fome não é mais um bicho-papão. In: *Diário Catarinense*, 5 de maio de 1996. p.38. Geral.

¹³ FREIRE, Roberto, BRITO, Fausto. *Utopia e paixão: a política do cotidiano*. Rio de Janeiro: Rocco, 1984. p.35-6.

sempre ignorou a política, a política nunca ignorou a educação”.¹⁴

E dentro dessa concepção, se enquadra o nosso papel de juristas, que enquanto operadores sociais, não podemos nos dizer neutros, acrílicos, defensores de meias mudanças, pois estas são na realidade disfarces, “uma forma de não mudar”.¹⁵

Afirma FREIRE que

*(...)o trabalhador social que opta pela mudança não teme a liberdade, não prescreve, não manipula, não foge da comunicação, pelo contrário, a procura e vive. Todo seu esforço, de caráter humanista, centraliza-se no sentido da desmistificação do mundo, da desmistificação da realidade. Vê nos homens com quem trabalha -jamais sobre quem ou contra quem-pessoas e não ‘coisas’, sujeitos e não objetos. E se na estrutura social concreta, objetiva, os homens são considerados simples objetos, sua opção inicial o impele para a tentativa de superação da estrutura, para que possa também operar-se a superação do estado de objeto em que estão, para se tornarem sujeitos (...).*¹⁶

Alguns, talvez, vejam que o nosso papel é muito limitado, de mudanças muito graduais, não importa, se esta é a única forma que temos de estarmos engajados, de não nos conformarmos com o que nos é apresentado como *sem solução*, pois “seria outra ingenuidade pensar que as forças contrárias à mudança não percebem que a mudança de uma parte promove a mudança de outra, até que chega a mudança da totalidade, como seria ingenuidade também não contar com a reação, sempre mais forte, a estas mudanças parciais”.¹⁷

Para finalizar, não podemos ficar inertes diante da violência que nos rouba a humanidade, que nos animaliza. Há que se exigir, ações efetivas por parte do Estado e da sociedade, é imperioso, portanto, uma REAÇÃO contrária ao cotidiano avanço da violência, do desca-so com os direitos humanos mais elementares.

E é exatamente neste contexto que desponta a figura de GANDHI, que como recorda LUBICH “lutou pela independência da sua pátria não só vivendo e difundindo a não-violência mas também provocando”.¹⁸

A não violência de GANDHI, dessa forma, jamais deve ser entendida como uma submissão cega ao poder, pelo contrário, ela enseja um inconformismo, a *revolta pacífica*, que implica numa primeira análise

¹⁴ FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. p.14.

¹⁵ *Ibidem*. p.50.

¹⁶ *Ibidem*. p.51. Comenta o autor citado: “O trabalhador social que opta pela mudança não vê nesta uma ameaça. Adere à mudança de estrutura social porque reconhece esta obviedade: que não pode ser trabalhador social se não for homem, se não for pessoa, e que a condição para ser pessoa é que os demais também o sejam. Ele está convencido de que a declaração de que o homem é pessoa e como pessoa é livre não estiver associada a um esforço apaixonado e corajoso de transformação da realidade objetiva, na qual os homens se acham coisificados, então, esta é uma afirmação que carece de sentido”.

¹⁷ *Ibidem*. p.54.

¹⁸ LUBICH, Chiara. Colegamento CH. *Revista Mariápolis*. p.3-4, setembro de 1995.

se uma conscientização acerca dos íraves problemas que afetam as nossas crianças e adolescentes, e em segundo lugar, uma “reação”, zual seja a luta sem tréguas pela melhoria da qualidade de vida, seja pela via institucional, através de políticas públicas coerentes com a nossa realidade, seja na esfera pri-vada, alterando-se o autoritarismo e a exploração vigentes nas relações mterparticulares e até mesmo domésticas. Urge um resgate ético, que sejamos intransigentes no que-rer um sistema mais humanitário, pois um país que nega aos seus o direito de ser efetivamente criança, não tem condições de eleger-se no despontar do séc. XXI como uma nação cidadã.

Bibliografia

- AZEVEDO, Maria A., GUERRA, Viviane de Azevedo (Org.). *Cri-anças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu, 1989.
- _____. *Infância e violência doméstica* : fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez Editora, 1993.
- _____. *Pele de asno não é só história* : um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família. São Paulo: Roca, 1988.
- _____. *Violência doméstica na infância e na adolescência*. São Paulo: Robe Editorial, 1995.
- BARATTA, Alessandra. *Direitos hu-manos* : entre a violência estru-tural e a violência penal. Trad. da revisão alemã (1993) do ori-ginal espanhol: Ana Lúcia Sabadell. Alemanha: Universidade de Saarland.
- BASS, E., THORNTON, L. (Org.). *Nunca contei a ninguém*. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1985.
- CONSTANTINE, L., MARTINSON, F.M. *Sexualidade infantil: novos conceitos, novas perspectivas*. São Paulo: Roca, 1984.
- CPI - Comissão Parlamentar de In-querito destinada a apurar a responsabilidade pela explora-ção e prostituição infanto-juve-nil. *Relatório Final*. Brasília, Câmara dos Deputados, 1994. (mimeogr.)
- DESSER, Nanete Ávila. *Adolescên-cia* : sexualidade e culpa. Bra-sília: Editora Universidade de Brasília / Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1993.
- GUERRA, Viviane N.A. *Violência de pais contrafilhos*: procuram-se vítimas. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1985.
- _____. Repensando a violência de pais contra filhos. In: *Revis-ta Serviço Social & Socieda-de*, 22. São Paulo: Cortez. p.88-99, dez. 1986.
- KRYNSKI, Stanislaw et alii. *A cri-ança maltratada*. São Paulo: Almed, 1985.

- LORENZI, M. *Crianças mal-amadas*. São Paulo: Global, 1985.
- _____. *Prostituição infantil no Brasil e outras infâmias*. Porto Alegre: Tchê, 1987.
- MARQUES, J.B. de Azevedo. *Demo-cracia, violência e direitos huma-nos*. 3.ed. São Paulo: Cortez / Autores Associados, 1984.
- MARQUES, Maria A.B. (org.). *Vio-lência doméstica contra crianças e adolescentes*. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.
- NOBRE, Carlos. *Mães de Acari : uma história de luta contra a impunidade*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- PASSETTI, Edson. *Violentados : cri-anças, adolescentes e justiça*. São Paulo: Imaginário, 1995.
- PAULA, M.T. de. *Violência e exter-mínio contra crianças e adoles-centes no campo (Brasil)*. Brasília: Ministério de Ação Social / CBIA, 1992.
- PRIORE, Mary Del (org.). *História da criança no Brasil*. 3.ed. São Paulo: Contexto, 1995.
- SANTOS, Hélio de Oliveira. *Crian-ças espancadas*. Campinas: Papiрус, 1987.
- _____. *Crianças esquecidas*. São Paulo: Pontes, 1995.
- SENNETT, Richard. *O declínio do homem público : as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SILVA, H., MILITO, Cláudia. *Vozes do meio-fio : etnografia*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.
- STEINER, M.H.F. (org.). *Quando a criança não tem vez: violência e desamor*. São Paulo: Pioneira, 1986.
- STRAUS, Martha B. *Violência na vida dos adolescentes*. Trad. de Maria Cristina Guimarães. São Paulo: Editora Best Seller, 1994.
- THOMAS, E. *Violação do silêncio*. São Paulo: Martins Fontes, 1988.
- VERONESE, Josiane R.P. Uma lei-tura jurídica da prostituição in-fantil. *Revista de Informação Le-gislativa*, 127(32). Brasília. p.1 19-125, jul./set./1995.
- VIOLANTE, Maria L.V. *A criança má-l-amada: estudo sobre a po-tencialidade melancólica*. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.
- ZALUAR, Alba (org.). *Drogas e cida-dania : repressão ou redução de riscos*. São Paulo: Brasiliense, 1994.